



RESOLUÇÃO Nº 806 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o art. 239 do Regimento Interno para limitar a concessão de moções.

Autoria: Mesa Diretora

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu passa a conter o § 3º, com a seguinte redação:

“Art.239.....

§1º.....

§2º.....

§ 3º cada vereador poderá conceder, em cada Sessão Legislativa, no máximo cento e vinte moções.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018. (emenda)

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 03 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada em 13.12.2018 – HORA H